

FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ ATA DE REUNIÃO – ORGANIZAÇÃO 13º ACAMPAMENTO FARROUPILHA 2025

Data: 14/07/2025

Horário de Início: 14h07

Local: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Presidência: Allan – Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

1. Abertura

Às 14h07, o Presidente da Fundação Cultural, Allan, deu início à reunião de planejamento do 13º ACAMPAMENTO FARROUPILHA 2025, com a presença de representantes da Fundação Cultural, e da associação gaúcha de entidades tradicionais de Santa Catarina (AGETSC)

2. Produção e Coordenação

- **Acompanhamento da execução:** ficará a cargo do diretor Deivid, também pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

3. Responsabilidades Definidas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

- Elaborar a ata da reunião para formalização do TCC;
- Realizar licitações para instalação elétrica e decoração;
- Verificar apoio de outra secretaria para auxiliar na contratação da decoração;
- Lançar o edital de apoio para patrocinadores da edição 2025;
- Participar da reunião técnica de croqui com MRX, AGETSC e EMASA (15/07 às 15h).

ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ENTIDADES TRADICIONAIS DE SANTA CATARINA (AGETSC)

- Responsável por providenciar autorização do veterinário para a cavalgada;
- Comprometeu-se a arcar com pelo menos R\$ 35 mil como contrapartida financeira;
- Deverá realizar pesquisa de satisfação e apresentar relatório padronizado de prestação de contas;
- Participar da reunião de croqui marcada para 15/07 às 15h.

4. Patrocínios

- Juan relata quem foram os patrocinadores da edição anterior (2024).
- A Fundação Cultural informou que lançará um novo edital de apoio para captação de patrocinadores da edição de 2025.

5. Temas Adicionais

- **Palco e Som:**
Rosana apontou que serão de grande porte, com palco de 10m x 12m.
O deck/tablado será mantido para danças, mas o Sr. Juan solicitou melhoria na qualidade do material, pois o madeirite anterior apresentava lascas.
Sugeriu-se que as competições de dança ocorram sobre o palco, com o tablado posicionado em cima.
- **Telões:**
Foi cogitada a instalação de telões para a transmissão das apresentações no início da festa.
- **Lonas:**
Allan questionou sobre as lonas usadas em 2024. Verificou-se que parte do material pode ser reaproveitado.
- **Decoração:**
Juan apontou que o valor gasto em 2024 foi exagerado e sugeriu uma decoração mais simples, com melhor investimento em LEDs.
- **Cavalgada:**
Juan destacou que o trânsito é sempre o maior problema.
Um carro da Secretaria de Obras acompanha o trajeto para auxílio na limpeza. A (AGETESC) fica responsável pela autorização veterinária.
Juan comprometeu-se a solicitar os alvarás da Prefeitura, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros para o evento e cavalgada.

- **REUNIÃO**

Fica agendada nova reunião técnica entre FCBC, MRX, AGETESC e EMASA para 15 de julho às 15h, no local do evento, para alinhamento do croqui técnico.

6. Pendências Identificadas

A serem providenciadas pela Fundação Cultural:

- **Segurança e Limpeza:**

Em 2024 foram contratados 8 seguranças e 4 pessoas para limpeza. Rosana comentou que para 2025 os números exatos ainda serão definidos.

Serão solicitados 25 contentores pequenos (Rosana) e Deivid verificará quantos grandes serão necessários.

Allan sugeriu realizar reunião com a empresa de limpeza para alinhar o plano de ação.

- **Segurança:**

Juan sugeriu solicitar cavalaria do Estado.

Deivid indicou a necessidade de uma reunião conjunta com forças de segurança e trânsito.

- **Decoração:**

Deivid se comprometeu a se reunir com a AGETESC para entender quais elementos decorativos a associação deseja.

7. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h54.

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 05/2025

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E DA ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ENTIDADES TRADICIONAIS DE SANTA CATARINA.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 07.349.637/0001-37, estabelecida na Rua 300, nº 50, doravante denominada FCBC, neste ato representada por **ALLAN MULLER SCHROEDER**, CPF nº 043.457.369-86, diretor-presidente e a ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ENTIDADES TRADICIONAIS DE SANTA CATARINA, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 46.908.770/0001-38, com sede na Rua Caboclinho, 100 - Aririba, Balneário Camboriú - SC, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada pelo Sr. **JUAN DANIEL ISERNHAGEN**, Empresário, residente à Rua Avenida Brasil 1564, Bairro Centro, cidade de Balneário Camboriú - SC, portador do CPF:892.199.961-20, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso Cultural, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Compromisso Cultural tem por objeto a realização do 13º acampamento farroupilha, que se realizará entre os dias 19 a 28 de setembro de 2025, em espaço localizado em frente a praça das bandeiras, centro, conforme Ata de Reunião realizada no dia 14 de julho de 2025, anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA FCBC:

a) realizar as seguintes contratações para a realização da festa:

1. ESTRUTURA – tendas, palco, banheiros, geradores, sonorização e elétrica;
2. SEGURANÇA - equipe de vigilantes;
3. LIMPEZA - equipe e materiais de limpeza;

b) acompanhar as entregas e prestações de serviços contratados pela FCBC, conforme item a;

- c) designar agente de referência para ser o ponto de contato entre a associação gaúcha de entidades tradicionais de santa catarina, e os fornecedores/prestadores de serviços e demais envolvidos com a festividade;
- d) promover o acompanhamento da realização do objeto deste termo, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- e) divulgar a festividade nas mídias sociais oficiais do Município;
- f) acompanhar e receber as inscrições dos apoiadores da festa conforme Edital de apoio à Festa lançado pela FCBC;

II - ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ENTIDADES TRADICIONAIS DE SANTA CATARINA:

a) fornecer como contrapartida das contratações realizadas pela FCBC as seguintes atividades:

1. PROVIDENCIAR AUTORIZAÇÃO VETERINÁRIA E ALVARÁS PARA CAVALGADA.
2. ARCAR COM PELO MENOS R\$53 MIL COMO CONTRAPARTIDA FINANCEIRA A SER DEFINIDA EM COMUM ACORDO COM A FUNDAÇÃO CULTURAL .
3. FORNECER PESQUISA DE SATISFAÇÃO E APRESENTAR RELATÓRIO PADRONIZADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

b) zelar pela integridade dos bens, objetos, materiais e serviços contratados pela FCBC no decorrer da festividade;

c) reportar ao agente designado qualquer intercorrência que ocorrer antes, durante e após a festividade e relativa a esta;

d) designar pessoa de referência para ser o ponto de contato entre a FCBC, os fornecedores/prestadores de serviços e demais envolvidos com a festividade;

e) comparecer nas reuniões e demais eventos quando convocados pela FCBC e relativa à festividade;

f) quando da divulgação da festividade, em qualquer meio de comunicação, inclusive sites e redes sociais, constar a informação de que se trata de atuação conjunta com a FCBC e a Prefeitura de Balneário Camboriú;

- g) respeitar as determinações dos órgãos públicos competentes relativas à segurança, limpeza e higiene, trânsito, meio ambiente, defesa civil, saúde entre outros;
- h) apresentar prestação de contas, por meio de Relatório Técnico, também chamado de Relatório de Cumprimento de Objeto, conforme modelo disponibilizado pela FCBC, em até 30 (trinta) dias após o término da festividade;
- i) apresentar as documentações relativas a editais emitidos para a ocupação dos espaços, inclusive com as inscrições e resultados destes, juntamente a prestação de contas realizada por meio do relatório referido no item h.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 – O presente Termo de Compromisso Cultural deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo de Compromisso Cultural vigorará desde a data de assinatura deste até 30 (trinta) dias após o término da festividade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 – O presente termo poderá ser aditado caso haja alteração nas datas da realização da festividade, houver necessidade de complementação de contratações a ser realizada pela FCBC ou para alterações nas contrapartidas da Associação gaúcha de entidades tradicionais de Santa Catarina.

5.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Compromisso Cultural com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

6.1 - É vedada à ASSOCIAÇÃO:

I - usar ou permitir a utilização da festividade para manifestações fins político-partidários, quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação;

II - utilizar as contratações realizadas pela FCBC para fins diversos do objeto deste termo;

III - realizar atividades, ações e outros em desconformidade com o objeto deste termo e/ou que resulte em perigo ou desrespeite as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

7.1 - Pela execução deste termo em desacordo com as cláusulas aqui ajustadas, a ASSOCIAÇÃO responderá em conformidade com a legislação aplicável, assegurado o contraditório e a defesa em procedimento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1 - O presente Termo de Compromisso Cultural poderá ser rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o objeto deste termo;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA NONA - DO FORO E DISPOSIÇÃO FINAL

9.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Compromisso Cultural, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Balneário Camboriú - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

9.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Balneário Camboriú, 23 de julho de 2025.

ALLAN MÜLLER SCHROEDER
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

JUAN DANIEL ISERNHAGEN
Representante legal da Associação gaúcha de entidades tradicionais de Santa Catarina.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C10F-B0BA-0097-F0E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALLAN MULLER SCHROEDER (CPF 043.XXX.XXX-86) em 24/07/2025 16:02:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C10F-B0BA-0097-F0E8>